

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 134/2025 - “Dispõe sobre as condições para que a delegação à iniciativa privada, da gestão e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico no Município de Pedro Leopoldo, seja aprovada por plebiscito popular, e dá outras providências.”

Autoria: Gabriel Vinicius Silveira de Araújo

Data da Apresentação: 01/12/2025

Parecer Jurídico: Contrário

Parecer do Relator: Contrário

No dia 10 de março de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, para emissão do parecer ao Projeto de Lei Nº 134/2025, que “Dispõe sobre as condições para que a delegação à iniciativa privada, da gestão e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico no Município de Pedro Leopoldo, seja aprovada por plebiscito popular, e dá outras providências.”

Presentes à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente), Silvana Storino Vaz Monteiro (Vice-Presidente) e José Augusto Pedro da Silva (Relator Suplente). Foi justificada a ausência do Vereador Frederico Henrique Cota (Relator).


Na discussão, os Vereadores analisaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, baseados no **Parecer Contrário** do Relator Frederico Henrique Cota Alves.


Colocado em votação, os Vereadores aprovaram, **por unanimidade**, o parecer do relator. A Comissão de Justiça e Redação exarou, portanto, **parecer contrário ao PROJETO DE LEI Nº 134/2025** que “Dispõe sobre as condições para que a delegação à iniciativa privada, da gestão e da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico no Município de Pedro Leopoldo, seja aprovada por plebiscito popular, e dá outras providências,” de autoria do Vereador Gabriel Vinicius Silveira de Araújo.

Nos termos do art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer do relator torna-se o parecer da Comissão.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Silvana Storino Vaz Monteiro
Vice-Presidente


José Augusto Pedro da Silva
Relator Suplente